TERMO DE REFERÊNCIA
SGPE: 37385/2026

Centro Licitante:

CCT - Centro de Ciências Tecnológicas

1. Objeto da Contratação

Aquisição de instrumentação científica destinada exclusivamente às atividades de pesquisa do PVCT597-2026, composta por fonte CC bidirecional, osciloscópio de 1 GHz com solução de potência, analisador vetorial de redes, sonda diferencial isolada e osciloscópios portáteis, conforme especificações do processo.

1.1. Especificações e quantidades

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor total ($)
1	Fonte bidirecional EA Elektro-Automatik EA-PSB 11000-80 4U ou equivalente	1	Unidade	R$ 380.000,00
2	Osciloscópio Tektronix MSO54B, com 5-BW-1000 e 5-PS2, ou equivalente	1	Unidade	R$ 244.000,00
3	Analisador vetorial de redes Rohde & Schwarz ZNLE3, com ZNL-K2 e ZNL-K3, ou equivalente	1	Unidade	R$ 198.700,00
4	Sonda diferencial galvanicamente isolada Tektronix TIVP05, com TIVPMX50X, TIVPSQ100X e TIVPWS500X, ou equivalente	1	Unidade	R$ 193.200,00
5	Osciloscópio Tektronix MSO24EDU-70BW, com módulo 2-BATPK, ou equivalente	2	Unidade	R$ 57.000,00

1.2 Natureza do objeto

(X) Os itens são de natureza singular, discriminados em Projeto de Pesquisa específico, conforme documentação anexada ao Processo.

2. Justificativa de interesse público

A contratação é de interesse público por viabilizar infraestrutura científica necessária à execução do PVCT597-2026, projeto de Pesquisa Aplicada em andamento no DEE/CCT/UDESC. Os equipamentos permitirão reproduzir perfis de carga e missão, medir formas de onda, perdas e transitórios de comutação, caracterizar interconexões e efeitos parasitas e realizar aquisição distribuída de sinais, fornecendo dados indispensáveis à validação experimental de modelos físicos, multiescalares, de confiabilidade e de gêmeos digitais. A infraestrutura fortalecerá a capacidade institucional de pesquisa em eletrônica de potência, mobilidade elétrica e sistemas ciberfísicos, reduzirá dependência de infraestrutura externa e apoiará a formação científica de estudantes e pesquisadores no contexto das atividades do projeto. Os bens adquiridos terão destinação exclusiva às atividades de pesquisa científica e tecnológica vinculadas ao PVCT597-2026.

Atesto para os devidos fins que os valores indicados nas propostas/orçamentos anexo a este processo estão de acordo com os valores praticados no mercado para contratações de semelhantes portes.

3. Parâmetros da contratação

3.1 Agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Não

Justificativa: A disputa deverá ser por item, de acordo com os requisitos mínimos publicados.

3.2 Será admitida a subcontratação?

(X) Não

4. Critérios de aceitação da proposta

(X) Sim — Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços)?

Quais: Catálogos e datasheets técnicos; documentação comprobatória da aderência às especificações; condições de garantia, prazo de entrega e condições comerciais.

5. Critérios de habilitação

(X) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

(X) Certidão negativa de débitos da Fazenda Nacional

(X) Certidão negativa de débitos da Fazenda Estadual do estado de Santa Catarina e do estado sede do fornecedor/prestador

(X) Certidão negativa de débitos da Fazenda Municipal do município sede do fornecedor/prestador ou Declaração de isenção (para contratações ≤ R$ 12.500,00)

(X) Certidão negativa de débitos do FGTS

(X) Certidão negativa de débitos da Justiça do Trabalho

6. Execução do objeto

6.1 Local e endereço de entrega:

CAMPUS II – Norte Catarinense: CCT - Centro de Ciências Tecnológicas
Rua Paulo Malschitzki, 200 - Zona Industrial Norte – Joinville/SC CEP 89219-710

6.2 Prazo de entrega/execução:

30 (trinta dias)

6.2.1. O prazo de entrega dos materiais/serviços será de até corridos após o recebimento da nota de empenho autorizando a entrega/prestação do item.
6.2.1.1. O prazo de entrega dos materiais/serviços poderá ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa devidamente apresentada com antecedência e aceita pela Contratante.
6.2.1.2. A Contratada receberá por e-mail o empenho, a qual começará a contar o prazo para entrega dos materiais/serviços.
6.2.3. Os empenhos podem ter a entrega parcelada, conforme a necessidade do Centro, mediante solicitação formal do Responsável do pedido.
6.2.4. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, exceto para os itens a serem entregues à granel (areia, brita, entre outros).
6.2.5. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.
6.2.6. A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do produto, proceder a análise técnica e de qualidade do mesmo, através de Parecer Técnico, realizado diretamente ou por intermédio de terceiros.
6.2.6.1. Caso o Parecer Técnico rejeite o produto analisado este deverá ser substituído imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.
6.2.7. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos produtos ofertados, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em que se verificar(em) vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, respondendo por todos os custos.
6.2.8. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no processo ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3 Bens perecíveis:

(X) Não

( ) Sim

6.4 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

( ) Não

(X) Sim — Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento, sem ônus adicional para a Contratante.

7. Obrigações específicas das partes

7.1 Da Contratada

Obriga-se a empresa vencedora:
a) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho).
b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho
c) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual
d) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação, limitada ao quantitativo de cada item;
e) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no processo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
f) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do processo;
g) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
h) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
i) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;
j) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do processo;
k) Manter, durante a vigência, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
l) A estender ao objeto, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
m) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
n) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
o) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
p) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
q) Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

Entregar os equipamentos nas configurações contratadas, com frete CIF para a UDESC Joinville, nos prazos estabelecidos; fornecer documentação técnica, manuais e garantias aplicáveis; e responder pela conformidade dos bens com as especificações constantes da proposta e do TR.

7.2 Da Contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:
a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no processo;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações da contratação;
e) observar para sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
h) demais condições constantes do processo.

Emitir e encaminhar a nota de empenho/pedido de compra; disponibilizar condições para recebimento e conferência dos equipamentos; realizar recebimento e aceite técnico; e providenciar liquidação e pagamento conforme os procedimentos administrativos da UDESC.

8. Contrato

8.1 Instrumento contratual

(X) Somente por assinatura de contrato
( ) Somente por empenho

8.2 Vigência

(X) O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.

8.3 Gestão e fiscalização

Gestor	Nome:	Setor de Gestão de Contratos CCT
	E-mail:	clico.cct@udesc.br

Fiscal Técnico	Nome:	Sergio Vidal Garcia Oliveira
	E-mail:	sergio.oliveira@udesc.br

Fiscal	Nome:	Sergio Vidal Garcia Oliveira
	E-mail:	sergio.oliveira@udesc.br

9. Critérios de medição e pagamento

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados : 5 (cinco) dias corridos.
Prazo de recebimento definitivo do objeto : 10 (dez) dias corridos.
Prazo de liquidação do documento fiscal : em até 30 dias.
Prazo de pagamento : em até 30 dias.

10. Dotação orçamentária

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza

45022	14842	449052

11. Valor estimado

R$ 1.072.900,00 **um milhão setenta e dois mil e novecentos reais**

12. Informações adicionais

Contratação por DL para P&D, vinculada ao PVCT597-2026, com destinação exclusiva à pesquisa. A instrução é complementada por Nota Técnica, declaração de destinação, PVCT atualizado, pesquisa de preços e proposta OKK RFQ 023-26 atualizada.

13. Indicação do responsável no órgão para eventuais esclarecimentos

Nome:	Sergio Vidal Garcia Oliveira
E-mail:	sergio.oliveira@udesc.br
Telefone:	47996049604

14. Equipe de planejamento responsável pela confecção do presente termo

Responsável pela formalização da demanda		**Diretor de Pesquisa do CCT**	
Nome:	Sergio Vidal Garcia Oliveira	**Nome:**	André Bittencourt Leal
Matrícula:	6674569-01	**Matrícula:**	312158-5-01
Cargo:	Professor Titular	**Cargo:**	Diretor de Pesquisa do CCT
Assinado digitalmente		*Assinado digitalmente*	